

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 261, de 14 de Maio de 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sancionou e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16 - Transporte

1688 - Transporte Rodoviário

1688534 - Estradas Vicinais

16885342.009 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinias

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 48.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 113.274-86/2000/CAIXA/INCRA, celebrado em 28 de Dezembro de 2000, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara

Corumbiara- RO , 14 de Maio de 2001.

18/05/01 09:50

Assinatura
Responsável


Laldson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal